



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/015/2022

PREGÃO Nº 058/2021
PRC Nº 104/2021
P.A. Nº PMC/16893/2014

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como **CONTRATANTE** por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 08.100.954/0001-88, situada à rua Vinte e Três, nº 319, Casa B, Bairro Milanez, CEP 32.143-240, Contagem/MG, representada por **Reginaldo Aparecido da Silva**, Carteira de Identidade MG – 7.166.494 SSP/MG, CPF Nº 980.474.856-87, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feitas pela Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação ESB/Coordenação CEO em sua Comunicação Interna nº 51/2024 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela quarta vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

- 1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/02/2025 e término em 16/02/2026.
- 1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.57, inciso ii da lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

- 2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 272.500,00** (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o exercício de 2025 e R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para o exercício de 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

- 3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2178 – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
339030 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de janeiro de 2025.

GERALDO GILMAR
ATAYDES
SEABRA:427001756
20

Assinado de forma digital por
GERALDO GILMAR ATAYDES
SEABRA:42700175620
Dados: 2025.01.22 15:22:57
-03'00'

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

REGINALDO
APARECIDO DA
SILVA:9804748
5687

Assinado de forma
digital por REGINALDO
APARECIDO DA
SILVA:98047485687
Dados: 2025.01.28
13:41:43 -03'00'

Reginaldo Aparecido da Silva
GTO Grupo Técnico Em Odontologia Ltda

TESTEMUNHAS:

1.

2.